



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 372 DE 23 DE NOVIEMBRO DE 1988.

Transfere o uso de pr prias Municipais de que trata a Lei n 278, de 18 de fevereiro de 1987.

A C MARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica transferida a permiss o de uso de terreno situado sob o viaduto em constru o das instala es de um restaurante, concedida a Bar e Restaurante Passarela de Macacu Ltda, bem como da Loja n 01, do mesmo local, concedida a JOS  MICHINS DE ARANJO, ty de atrav s da Lei supra referenciada, em favor de MARIA DO CARMO COELHO BARBOSA.

Art. 2 -   Cession ria ficam garantidos os mesmos direitos concedidos aos Cedentes atrav s da Lei n 278/87.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

GABINETE DO PREFEITO 23 de novembro de 1988.


RUI COELHO GOMES
Prefeito Municipal